



PORTRARIA P Nº 183/2024

**Retifica a Portaria P Nº 166/2021,
publicada no DIO/PMVV em 30/09/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **41212/2021**, datado de **20/07/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 166/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor JONACIR DE PAULA, titular do Cargo Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Subgrupo B – Faixa 6, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 10 de julho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino